

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.132, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Dá denominação ao Estádio Municipal de Futebol.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Estádio Municipal **Júlia do Prado** o Estádio Municipal de Futebol desta cidade e Município de Ituiutaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de março de 2012.


Luiz Pedro do Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -